



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.420, DE 29 AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 439.056,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 439.056,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	58	Fonte:	01	3.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	60	Fonte:	01	20.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	168	Fonte:	01	1.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	169	Fonte:	01	65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	204	Fonte:	01	200.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	281	Fonte:	05	5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	399	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	892	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	459	Fonte:	01	112.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	617	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.089	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	674	Fonte:	01	1.700,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.122.0019.2.915	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	764	Fonte:	01	3.856,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	166	Fonte:	01	1.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	171	Fonte:	01	65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.122.0006.2.179	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	243	Fonte:	01	200.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	333	Fonte:	05	5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.910	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	390	Fonte:	01	38.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	398	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	426	Fonte:	01	21.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	460	Fonte:	01	74.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	553	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.089	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	670	Fonte:	01	1.700,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.122.0019.2.056	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	758	Fonte:	01	23.000,00
02.15.00	27.812.0019.2.175	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	777	Fonte:	01	3.856,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas